



LEI N.º 1019/10, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Cria cargos de provimento por concurso público na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED os cargos de provimento por concurso público, conforme descrito no anexo desta lei.

Parágrafo único – Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei n.º 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

Art. 2º - As atribuições dos cargos serão definidas através de decreto do Prefeito.

Art. 3º - As despesas com aplicação desta lei correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO

ANEXO

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
30	Orientador Educacional	MAG-3
30	Orientador Pedagógico	MAG-3
35	Secretário Escolar	ADM-2